



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 152/2010-CJCI

Belém, 06 de outubro de 2010.

Processo n.º 2010.7.007957-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Ofício n.º 009/2010/LE/MEDSAÚDE, para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a existência de bens de propriedade da **MEDSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ n.º 03.126.982/0001-50, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Des.<sup>a</sup> MARIA RITA LIMA XAVIER**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

## MEDSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. – Em Liquidação Extrajudicial

OFÍCIO Nº 005 /2010/LE/MEDSAÚDE

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

À

### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza

CEP 66613-710- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens.**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional - RO nº 876, de 14 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2010, decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde **MEDSAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.126.982/0001-50, e nomeou como liquidante o Sr. Carlos Dario Martins Pereira, conforme Portaria nº 3.927, de 14 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2010. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços envidados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao(à) liquidante nomeado(a), as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço: Núcleo da Agência Nacional de Saúde Suplementar do Rio Grande do Sul, situado na Rua dos Andradas, n.º 1276 - Sala 602, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-008 e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente.

  
**Carlos Dario Martins Pereira**  
Liquidante Extrajudicial

NO. PROCESSO: 2010.7.007957-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 30/09/2010

CLASSE.....: OUTROS

Partes

REQUERENTE - CARLOS DARIOS MARTINS

ORGAO - MEDSAUDE ASSISTENCIA MEDICA - LTDA



Considerando as informações e justificativas constantes dos processos nºs 25000.043291/2010-31 e 25000.107559/2010-71, resolve:  
 Art. 1º Promover, na forma do anexo desta Portaria, em consonância com o estabelecido no inciso II do artigo 55 da Lei nº 12.017, de 12/8/2009 (LDO-2010), a alteração de modalidade de aplicação de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.214, de 26/1/2010.

## LUIZ FERNANDO BESKOW

CÓDIGO	TOCO	C	E	G	MOD	FTE	VALOR		RS 1,00
							ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
36000							6.304.698		6.304.698
36901							6.304.698		6.304.698
18.202.1.220.8533							6.304.698		6.304.698
18.202.1.220.8533.1470							2.279.760		2.279.760
	9999	4	4	30		100			
	9999	4	4	50		100	2.279.760		2.279.760
18.202.1.220.8533.2330							4.024.938		4.024.938
	9999	4	4	30		151			
	9999	4	4	50		151	4.024.938		4.024.938

DIRETORIA EXECUTIVA  
 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 273, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.146903/2006-61, resolve:  
 Art. 1º Prorroga, até 03/11/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº 449/2006 publicada no DOU nº 341, de 18/12/2006.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARJONALDO BOMFIM ROSENDO

## PORTARIA Nº 275, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.225972/2007-11, resolve:  
 Art. 1º Prorroga, até 03/11/2010, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº 716/2007 publicada no DOU nº 10, de 15/01/2008.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARJONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL  
 DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
 DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO-RO Nº 876, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MEDSAÚDE Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.062458/2005-87, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:  
 Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora MEDSAÚDE Assistência Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.126.982/0001-50, registro ANS nº 40847-6.  
 Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO-RO Nº 877, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Fundação de Amparo Social do Hospital Moimbois de Vento.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião

ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.038119/2009-97, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Fundação de Amparo Social do Hospital Moimbois de Vento, registro ANS nº 36901-2, inscrita no CNPJ sob o nº 01.204.105/0001-25.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO-RO Nº 878, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a decretação do Regime de Liquidação Extrajudicial na operadora V.F.S. Tannus Assistência Médica.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o inciso I e III do art. 82, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves, constantes no processo administrativo nº 33902.111446/2009-09, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na operadora V.F.S. Tannus Assistência Médica, inscrita no CNPJ sob o nº 68.693.983/0001-47, registro ANS nº 31822-1 e com filio no § 2º, do art. 99, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, fime como Termo Legal da Liquidação da operadora, o dia 15 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO-RO Nº 879, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora UNI - Unidade de Odontologia e Medicina Integrada Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.210417/2008-30, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora UNI - Unidade de Odontologia e Medicina Integrada Ltda., registro ANS nº 41209-1, inscrita no CNPJ sob o nº 03.331.351/0001-73.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO-RO Nº 880, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora AMENO Assistência Médica S/S Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.070975/2001-80, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora AMENO Assistência Médica S/S Ltda., registro ANS nº 40946-4, inscrita no CNPJ sob o nº 03.473.372/0001-23.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO-RO Nº 881, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora VITA SAÚDE Administração Hospitalar de Sistemas de Saúde Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.129890/2009-72, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora VITA SAÚDE Administração Hospitalar de Sistemas de Saúde Ltda., registro ANS nº 31629-6, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.507/0001-01.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO-RO Nº 882, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal - ASSEDF.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 19 de agosto de 2010, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.028675/2009-55, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, sem registro ANS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.227/0001-66.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CESCHIN  
Diretor-Presidente

## RESOLUÇÃO-RO Nº 883, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o encerramento do regime especial de Direção Fiscal e cancelamento do registro provisório da operadora Profidente Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regulamento Interno, aprovado pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº



Declarar, a partir de 13 de setembro de 2010, vacância do cargo de Administrador, classe "A", padrão I, ocupado por MARIA NAZARE MORAES SOARES, matrícula 2685520, do Quadro de Pessoal desse Ministério em decorrência de posse em outro cargo incompatível nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº. 8.112/90 (Processo nº. 25016.011213/2010-07).

SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEGEPE/MS/CE - 124, de 23 de agosto de 2010, que trata da concessão de pensão ao beneficiário da ex-servidora WALDFEVIA VASCONCELOS CAVALCANTE, matrícula SIAPE 541.216 para constar onde se lê: "a partir da ocorrência do óbito em 13/07/2010", leia-se: "a partir da ocorrência do óbito em 02/08/2010", mantendo-se os demais termos publicados no DOU nº. 164 de 26/08/2010 (Processo nº. 25016.009421/2010-38).

### NÚCLEO ESTADUAL DE GOIÁS SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT/CGRH/SAA/MS nº 471, de 04/06/2010, publicada no DOU-106, de 07/06/2010, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral a TEREZA CÂNDIDA TEIXEIRA, matrícula 546078, TELEFONISTA, Classe S, Padrão III, do Nível Intermediário, na forma do Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 com proventos mensais integrais, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço e da GDPST da Lei 11.784/2008. (Processo nº 25005.003166/2010-49).

MARLI SOREL DE ARAUJO GONÇALVES

### NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007, pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a Portaria Nº INAMPS/511-003.4 - 658 de 29/08/1991, publicada no DOU nº 173 de 06/09/1991, que aposentou o servidor ANTONIO DA CUNHA JARDIM, matrícula SIAPE 557964, face averbação de tempo insalubre, para constar:

- Onde se lê: de acordo com o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei 8.112/90 e artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal/88, com proventos proporcionais a 33/35 avos;

- Leia-se: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 e artigo 186, inciso III, alínea "a", com proventos integrais, acrescidos das vantagens previstas no artigo 192, inciso II da Lei 8.112/90.

(Processo nº 33123.032172/1991, com SIPAR Nº 25003.013516/2009-61)

MEIRE THOMAINO

PORTARIA Nº 267, DE 8 DE ABRIL DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de Janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 02 de Fevereiro de 2007, pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de Janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a Portaria Nº 432 de 31 de julho de 1996, publicada no D.O.U nº 159, de 16 de agosto de 1996, apostilada pela Portaria nº 82, de 22 de junho de 1998, publicada no BSL nº 114, de 03 de julho de 1998, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a ANTONIO RODRIGUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 656.299, passando os proventos à integralidade, a contar de 18 de julho de 2007, com fundamento no artigo 190 da Lei 8.112/90, face laudo da Junta Médica Oficial.

(Processo nº 25003.002831/96, SIPAR nº 25003.002343/09-56)

MEIRE THOMAINO

### NÚCLEO ESTADUAL DO PARANÁ SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 321, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. GAB/MS - Nº 1.196 de 19/05/2010, publicada no DOU nº 95, de 20/05/2010 Seção 2, e Portaria nº CGRH/MS - 471 de 04/06/2010, publicada no DOU nº 106, de 07/06/2010, Seção 2 e em conformidade com o Decreto nº. 7135, de 29/03/2010, publicado no DOU nº 60, Seção 1, de 30/03/2010, resolve:

Conceder Aposentadoria por invalidez com proventos integrais à MARIA DE FÁTIMA CORREA DA SILVA, matrícula 1108759, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro do Ministério da Saúde do Paraná, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º e 21º da referida na Constituição Federal/88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 186, § 1º da Lei 8.112/90. (Processo nº 25023.005717/2010-91)

GISLANE MARI FRANÇA DE OLIVEIRA

### NÚCLEO ESTADUAL DO PIAUÍ SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, na forma da PT/CGRH/SAA/MS nº 1040, de 30/10/09, publicada no DOU - 209, de 03/11/09, e tendo em vista o que dispõe a PT/GM/MS-3155, de 24/12/08, publicada no DOU-252, DE 29/12/2008, e o que consta do processo nº 25015.002539/2010-45, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral ao servidor ANTONIO CLÓVIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE 0571649, ocupante do cargo de Médico, nível superior Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

MARIA SILVANI RODRIGUES BARRETO

### NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 471/CGRH/SAA/MS, de 4/6/2010, publicada no DOU nº 106, de 07/06/2010, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA AURINETE LEMOS DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 572038, Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe "S", padrão III, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, letra "a" da Lei nº. 8.112/90, na totalidade dos proventos do ex-servidor, observados os critérios estabelecidos na Lei nº. 10.887/2004, art. 2º, inciso I, a partir de 30/8/2010, data do óbito. (Processo nº. 25017.003161/2010-87).

MARINALDA LMEIRA DO AMARAL ALMEIDA

### NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.2763, DE 8 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pela Portaria CGRH/SAA/MS nº. 471/DE 04/06/10, publicada no DOU nº 106 de 07/06/10, e tendo em vista o que consta do processo abaixo especificado, resolve:

Conceder pensão vitalícia a EVILÁZIA DANTAS DE LUCA como cônjuge do ex-servidor LUIZ DE LUCA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE 591365; a partir da data de óbito em 10 de agosto de 2010, com fundamento legal nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.112/90, Emenda Constitucional 41/03 e Lei nº. 10.887/04 à vista das informações constantes do processo nº. 25004.016813/2010-92.

CELINA DIAS GRECCO

PORTARIA Nº 12.772, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso de atribuição conferida pela Portaria CGRH/SAA/MS nº. 471/2010, publicada no DOU nº. 106, de 07/06/2010, e tendo em vista o que consta no processo abaixo especificado, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 594633, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40,

inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 18% (dezoito por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.016150/2010-14).

CELINA DIAS GRECCO

### AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.925 - Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Sr. Gilberto Gomes, registro de identidade nº 033804-5/CRC-RJ da função de Diretor-Fiscal na operadora Life Saúde Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.158/0001-50, para a qual havia sido nomeado através da Portaria nº 3.668 de 24 de maio de 2010 e publicada no Diário Oficial da União em 26 de maio de 2009.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Maria Gumerinda de Sousa Salgueiro, registro de identidade nº 2.357.382-DFP-RJ, para exercer a função de Diretora Fiscal na operadora Life Saúde Médica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.758.158/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.926 - Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Sra. Soraya Marti da Silva, registro de identidade nº 119840/OAB-RJ da função de Diretora-Fiscal na operadora Unimed Petrópolis Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.806.545/0001-09, para a qual havia sido nomeada através da Portaria nº 3.002 de 02 de abril de 2009 e publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2009.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. Gilberto Gomes, registro de identidade nº 033804-5/CRC-RJ, para exercer a função de Diretor Fiscal na operadora Unimed Petrópolis Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 28.806.545/0001-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.927 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Carlos Dario Martins Pereira, registro de identidade nº 100517324/SJS-RS, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora Med Saúde Assistência Médica Ltda., registro ANS nº 40847-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.126.982/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.928 - Art. 1º Fica nomeado o Sr. Jesus Cláudio da Silveira, registro de identidade nº 7002976061/SJS-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Fundação de Amparo Social do Hospital Moinhos de Vento, registro ANS nº 36901-2 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.204.105/0001-25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.929 - Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ana Cláudia Mathias Naufel, registro de identidade nº 12563598-7/DFP-RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora V.F.S. Tannus Assistência Médica, registro ANS nº 31822-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 68.694.983/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CESCHIN